



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1197/2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, **DESEMBARGADORA CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que ao Poder Judiciário acreano é assegurada a autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 99 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Estadual nº 1.422/2001, com a redação dada pela Lei Estadual nº 2.533/2011, que instituiu o Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ, destinado à dotação de recursos financeiros ao processo de modernização, manutenção e reaparelhamento do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 190, de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o sexênio 2015- 2020;

CONSIDERANDO que incumbe à Presidência garantir e gerir com eficiência os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das rotinas e das estratégias, nos termos do artigo 8º, c/c o Anexo II da Resolução n. 190, de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação de políticas capazes de equacionar a implementação de modelo de autonomia financeira e promoverem maior eficiência na arrecadação da receita;

CONSIDERANDO a premente necessidade de adoção de práticas destinadas ao alcance dos objetivos estratégicos para o sexênio 2015-2020;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

Prorroga, até 31 de janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Comitê instituído pela Portaria nº 78/2016, com o objetivo de apresentar proposta de implementação de modelo de ampliação de receitas, com vistas à autonomia financeira do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2016.

Des^a Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM
Presidente